# ANÚNCIO DE INÍCIO

DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA DE COTAS DA 2ª EMISSÃO DO

# CLASSE ÚNICA DO

# FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NORDESTE CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 60.145.342/0001-21

**Segmento ANBIMA: Títulos e Valores Mobiliários**

Nos termos do artigo 59 e respectivos parágrafos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM nº 160"), a (i) CRESCERA VENTURE LTDA., sociedade com sede na R. Aníbal de Mendonça, 27, 2º andar, Ipanema, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.429.122/0001-82, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 17.710 de 26 de março de 2015 ("Crescera Capital"); e (ii) TRIAXIS CAPITAL LTDA., com sede na Rua Funchal, nº 411, conj.64, Vila Olimpia, São Paulo-SP, Brasil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.333.310/0001-03, autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteira de investimentos conforme Ato Declaratório nº 12.641 de 22 de outubro de 2012 ("Triaxis Capital" e, em conjunto com Crescera Capital, as "Gestoras"), e o BANCO GENIAL S.A., sociedade autorizada a administrar carteiras de valores mobiliários, conforme Ato Declaratório CVM nº 15.455, de 13 de janeiro de 2017, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado RJ, na Praia do Botafogo, nº 228, sala 907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.246.410/0001-55 ("Administrador"), na qualidade de instituição intermediária líder da 2ª emissão de cotas da CLASSE ÚNICA DO FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NORDESTE CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrita sob o CNPJ/MF nº 60.145.342/0001-21 ("Classe" e Oferta") do FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES NORDESTE CAPITAL SEMENTE RESPONSABILIDADE LIMITADA, inscrito sob o CNPJ/MF nº 60.145.342/0001-21, ("Fundo"), vem a público comunicar o início da distribuição pública primária de 40.500.000 (quarenta milhões e quinhentas mil) de novas cotas da 2ª (segunda) emissão da Classe ("Novas Cotas"), com preço unitário de emissão de R$ 1,00 (um real), totalizando o montante de:

## R$40.500.000,00

(quarenta milhões e quinhentos mil reais)

## RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO

A Oferta, nos termos da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada; e da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("**Resolução CVM 160**"), está sujeita ao rito de registro automático de distribuição, conforme disposto no artigo 26 da Resolução CVM 160, e será destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, nos termos do Artigo 11 da Resolução CVM n° 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada.

## REGISTRO DA OFERTA NA CVMPROFISSIO

A Oferta foi registrada na CVM em 08 de outubro de 2025, sob o nº CVM/SRE/AUT/FIF/PRI/2025/176.

## CRONOGRAMA INDICATIVO DA OFERTA

Encontra-se abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:

| Ordem dos Eventos | Eventos | Data Prevista (1) (2) (3) |
|---|---|---|
| 1 | Registro da Oferta na CVM | 08/10/2025 |
| 2 | Divulgação do Anúncio de Início | 08/10/2025 |
| 3 | Início do Período de Distribuição | 08/10/2025 |
| 4 | Encerramento do Período de Distribuição | 06/04/2026 |
| 5 | Data Máxima para Encerramento da Oferta e Divulgação do Anúncio de Encerramento | 06/04/2026 |

(1) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Administradora e do Gestor. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e seguintes da Resolução CVM 160.

(2) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado. Nestas hipóteses os Investidores serão informados imediatamente através de meios ao menos iguais aos utilizados para a divulgação da Oferta.

## POLÍTICA DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÕES DA OFERTA

Todo e qualquer aviso, comunicado ou informação relativos à Oferta serão divulgados, até o encerramento da Oferta, exclusivamente, nos seguintes endereços e nas seguintes páginas na rede mundial de computadores do Administrador e da CVM:

- **Administrador/Coordenador Líder**

  **BANCO GENIAL S.A.**

  https://www.bancogenial.com

- **CVM**

  **Comissão de Valores Mobiliários**

  Na sede da CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro; e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo, bem como na página **https://www.gov.br/cvm/pt-br**

Maiores esclarecimentos a respeito da distribuição da Oferta podem ser obtidas junto ao Coordenador Líder ou à CVM, nos endereços indicados neste Anúncio de Início.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.

A data deste Anúncio de Início é de 08 de outubro de 2025.

**GESTOR** **ADMINISTRADOR** **COORDENADOR LÍDER DA OFERTA**